



Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso

Estado de Minas Gerais

RETIRADO DE PAUTA: 22/06/2026

PROJETO DE LEI Nº 5864

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.531/18, A FIM DE ESTENDER O BENEFÍCIO DO 'PASSE LIVRE' AOS ALUNOS DEVIDAMENTE MATRICULADOS EM PROJETOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Altera-se o Art. 1º da Lei Municipal nº 4.531/18, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica instituído o passe livre para os professores da Rede Municipal e para os alunos devidamente matriculados nas escolinhas de esporte e projetos esportivos geridos pela Prefeitura Municipal, nos serviços de transportes coletivos explorados, permitidos ou concedidos pelo Município.

Art. 2º - Ficam acrescidos os §§2º a 4º ao Art. 3º da Lei Municipal nº 4.531/18, com a seguinte redação:

Art. 3º - (...)

§1º - (...)

§2º - Para os alunos referidos no Art. 1º, a gratuidade será restrita exclusivamente ao deslocamento entre a residência do beneficiário e o local de treinamento, compreendendo a ida e o retorno ao projeto esportivo.

§3º - A validade do benefício para alunos será limitada aos dias e horários de aula ou treinamento, conforme cronograma oficial determinado e atestado pela Secretaria Municipal de Esportes.

§4º - A gratuidade para os alunos será concedida mediante apresentação de documento de identificação específico, a ser confeccionado pela Secretaria Municipal de Esportes, contendo obrigatoriamente os horários e locais de atividade.

§5º - Em nenhuma hipótese, poderá ser autorizado o aumento das tarifas de transporte urbano, devido aos custos que esse benefício possa originar.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 13 de maio de 2026.

VER. TOMÁS SALVIANO MARTINS
Vereador Autor do Projeto

JUSTIFICATIVA



Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso

Estado de Minas Gerais

O Presente Projeto de Lei visa democratizar o acesso às práticas esportivas no município de São Sebastião do Paraíso. Muitas crianças e jovens encontram na distância geográfica e no custo do transporte uma barreira para a continuidade de seus treinamentos nas escolinhas municipais.

Ao garantir o transporte gratuito exclusivamente para o deslocamento aos centros de treinamento, nos horários oficiais, o Poder Público incentiva o esporte como ferramenta de inclusão social, sem onerar o sistema de transporte coletivo, uma vez que as regras de controle (horários e trajetos definidos) impedem o uso indevido do benefício.

Dessa forma, fortalecemos a formação cidadã e o desenvolvimento físico de nossos jovens atletas, garantindo que o direito ao esporte não seja limitado pela condição financeira de locomoção